LEI Nº 534, de 27 de abril de 1998

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando a seguinte dotação:

05 0845216 .047 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA
4110 - Obras e Instalações.....R$ 90.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

05 0841190 1.014 - CONSTRUÇÃO UNIDADE ABC PADRÃO
4110 - Obras e Instalações.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 27 de abril de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal